PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES

EDITAL Nº 44/2025– PROGESA/UEMASUL

TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS INTERNA E EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna público as inscrições referentes à habilitação às vagas para o Processo Seletivo de Transferências Facultativa Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, disponibilizadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, nos Cursos de Graduação dos *Campi* de Açailândia, Estreito e Imperatriz, em conformidade com a Resolução n.º 185/2022 – CONSUN/UEMASUL, de 30 de maio de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, será realizado pelos Centros, com a assessoria Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência – DADT/CAES, da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES e da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA.

1.2 O candidato deverá ler este Edital, atenciosamente, para conhecimento das normas e orientações do Processo Seletivo de Transferências Facultativas Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, desta Instituição de Ensino Superior (IES).

1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa, incorreta, ou que não atender todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.4 A Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência – DADT, utilizará o e-mail do candidato fornecido no formulário de requerimento da inscrição, caso seja necessário algum esclarecimento ou envio de informações.

1.5 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, aceita as normas e todas as publicações posteriores relacionadas a este Edital.

1.6 Para o Processo Seletivo de Transferências Facultativas Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior será composta uma Comissão Examinadora para: análise de

documentos exigidos no Apêndice I do Edital, observando a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados e indicando se o candidato está apto a participar do Processo Seletivo, sinalizando o deferimento ou indeferimento da inscrição e verificação detalhada da documentação, observando tempo de integralização, bem como acompanhar todo o Processo Seletivo.

1.7 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo deverá ser constituída por 3 (três) professores indicados pela Direção de Centro e de Curso, com portaria emitida pela PROGESA.

2 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma de atividades, conforme o quadro 1.

Quadro 1: Datas relacionadas ao Processo Seletivo

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
30/09/2025	Publicação do Edital
30/09 a 24/10/2025	Inscrições das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00. (Presencial)
30/09 a 05/10/2025	Solicitação de isenção da taxa de inscrição (Via e-mail: dadt.caes@uemasul.edu.br até às 23h59min)
07/10/2025	Divulgação do resultado preliminar da relação dos pedidos de isenção
08/10/2025	Dia de interposição de recurso do indeferimento do pedido de isenção, (Via e-mail: dadt.caes@uemasul.edu.br até às 23h59min)
10/10/2025	Divulgação do resultado final da relação dos pedidos de isenção
24/10/2025	Última data para pagamento da taxa de inscrição
03/11/2025	Divulgação do resultado preliminar da Análise dos Documentos
04/11/2025	Dia de interposição de recurso do indeferimento da Análise Técnica dos documentos (Via e-mail dadt.caes@uemasul.edu.br até às 23h59min)
07/11/2025	Divulgação dos Candidatos convocados para provas do Processo Seletivo
17/11/2025	Aplicação de provas - Das 14h00 às 18h00
26/11/2025	Divulgação do resultado preliminar das provas
27/11/2025	Dia de interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas, (Via e-mail dadt.caes@uemasul.edu.br até às 23h59min)
04/12/2025	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo

3DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá ler este Edital antes de efetuar a inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a fim de participar do Processo Seletivo para

Transferências Facultativas Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso Superior, desta IES.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, de acordo com o período estabelecido, no cronograma, conforme subitem 2.1, adotar os seguintes procedimentos:

a) Preencher o requerimento de inscrição de forma legível, (letra de forma ou digitado), especificando a modalidade, curso, turno e o *Campus* pretendido (Apêndice I);

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 4.1, dentro do prazo previsto no subitem 2.1, do cronograma deste Edital;

c) A inscrição ocorrerá mediante a apresentação da documentação obrigatória conforme especificado nos subitens 3.10, 3.11 e 3.12, deste Edital, de acordo com a área de interesse;

d) O candidato no ato da inscrição deve apresentar documentos originais com as respectivas cópias simples, para autenticação por um servidor da UEMASUL, ou apresentar cópias da documentação autenticadas em cartório ou até mesmo com autenticação eletrônica conforme dispõe a Lei 14.063/2020.

3.3 As inscrições serão realizadas presencialmente, em dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00, no Protocolo Geral da UEMASUL *Campus* Imperatriz (Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz/MA), Secretaria Acadêmica do CCHSTL – *Campus* de Açailândia (Rua Topázio, 100 – Vila São Francisco, Açailândia/MA), e Secretaria Acadêmica do CCANL – *Campus* Estreito (Av. Brejo do Pinto, S/N – Brejo do Pinto CEP: 65975-000, Estreito-MA).

3.4 O candidato deverá inscrever-se no *Campus* em que deseja cursar, com base nos endereços apontados no subítem 3.3.

3.5 Será permitida inscrição por meio de procuração, sendo para isso necessário apresentar cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A documentação citada deverá ser anexada ao requerimento de inscrição.

3.6 As inscrições por procuração devem apresentar a documentação especificada nos subitens 3.11, 3.12 e 3.13, bem como estar em conformidade com as orientações do subitem 3.2, alínea "e", deste Edital.

3.7 Só serão considerados os pedidos de Transferências dos candidatos que tiverem a inscrição deferida, após análise da documentação, por meio da Comissão constituída pela Direção de Centro.

3.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no cronograma, subitem 2.1.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer inconsistência ou falsidade.

3.10 Realizada a inscrição, o candidato deverá acompanhar na página da UEMASUL as publicações, que ocorrerão em decorrência da realização deste Processo Seletivo.

3.11 Documentação exigida para Modalidade Transferência Facultativa Interna – Para candidatos da UEMASUL (Solicitação de mudança de C*ampus,* Curso ou Turno)

a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido (Letra de forma ou digitado);

b) Documento oficial com foto;

c) CPF, caso não conste no documento oficial com foto;

d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo site do TSE por meio do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

g) Cópia do comprovante de pagamento ou publicação do resultado da isenção, caso deferida;

h) Histórico escolar atualizado, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (carimbado e assinado ou com autenticação eletrônica);

i) Declaração de regularidade acadêmica atualizada (papel timbrado ou com autenticação eletrônica), atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou que a matrícula está trancada na IES;

j) Programas das disciplinas cursadas na IES nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente carimbados e assinados ou com autenticação eletrônica.

3.12 Documentação exigida para Modalidade Transferência Facultativa Externa – (Outras Instituições de Ensino Superior - IES)

a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido (Letra de forma ou digitalizado);

b) Documento oficial com foto;

c) CPF, caso não conste no documento oficial com foto;

d) Alistamento militar, obrigatório para o sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo site do TSE por meio do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

g) Cópia do comprovante de pagamento ou publicação do resultado da isenção, caso deferida;

h) Ato regulatório do curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento) da IES de origem;

i) Portaria ou resolução de credenciamento/recredenciamento da instituição de origem;

j) Histórico escolar atualizado, no qual conste a carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (carimbado e assinado e/ou com autenticação eletrônica);

k) Declaração de regularidade acadêmica atualizada, (papel timbrado ou com autenticação eletrônica), atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou que a matrícula está trancada na IES;

l) Estrutura curricular do curso superior de origem devidamente carimbados e assinados ou com autenticação eletrônica;

m) Programas das disciplinas cursadas nos últimos 05 (cinco) anos na IES de origem devidamente carimbado e assinado ou com autenticação eletrônica;

n) Declaração de situação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

3.13 Documentação exigida para a Modalidade Portador de Diploma de Curso Superior

a) Requerimento de inscrição – Apêndice I, devidamente preenchido (Letra de forma ou digitalizado);

b) Documento oficial com foto;

c) CPF, caso não conste no documento oficial com foto;

d) Alistamento militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

e) Título de eleitor;

f) Certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo site do TSE por meio do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

g) Cópia do comprovante de pagamento ou publicação do resultado de isenção, caso deferida;

h) Ato regulatório do curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento) da IES de origem;

i) Portaria ou resolução de credenciamento/recredenciamento da instituição de origem;

j) Diploma/certificado, devidamente, registrados e assinados pela autoridade (carimbado e assinado ou com autenticação eletrônica;;

k) Histórico escolar, devidamente, registrado e assinado pela autoridade competente (carimbado e assinado ou com autenticação eletrônica);

l) O candidato que deseje aproveitar disciplinas já cursadas deve apresentar os programas dessas disciplinas (carimbado e assinado ou com autênticação eletrônica da IES de origem), em até 05 dias úteis após a divulgação do resultado final do processo seletivo..

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago, por meio de depósito bancário ou transferência, para Conta Corrente, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão –UEMASUL, Banco do Brasil S/A, Agência n° 3846-6, Conta Corrente n° 9840-X, obrigatoriamente, conforme valores indicados para cada modalidade, a seguir:

Discriminação de Valores por Modalidades	Valor (R$)
Transferência Facultativa Interna	35,00
Transferência Facultativa Externa	100,00
Portador de Diploma de Graduação	100,00

4.2 A taxa de inscrição em que o pagamento for efetuado por meio de depósito em envelope ou de qualquer outra forma, contrário ao subitem 4.1, será cancelada automaticamente a solicitação de inscrição do requerente.

4.3 Não haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente a este Edital, bem como qualquer despesa realizada pelo candidato, durante a realização deste seletivo.

4.4 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição em que o pagamento de inscrição foi realizado fora do prazo estipulado no cronograma, subitem 2.1.

4.5 O simples pagamento da taxa não garante a efetivação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, relacionada a este Edital.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UEMASUL, fundamentada na Lei Federal n.º 11.016/2022 e pelo Decreto Estadual n.º 25.731/2009, assegura a isenção da taxa de inscrição ao candidato desempregado, se membro de família de baixa renda, cidadão desempregado, e que declarar hipossuficiência de recursos financeiros.

5.2 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, bem como atender às normas deste Edital.

5.3 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento constante no Apêndice II, identificando o Número de Identificação Social – NIS, no qual firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

5.4 São documentos obrigatórios para o pedido de isenção: requerimento de solicitação de isenção, que consta no Apêndice II; a cópia do RG; e o comprovante de inscrição no CadÚnico, disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-

comprovante-do-cadastro-unico .

5.5 O candidato deverá anexar e enviar **em arquivo único**, formato **PDF**, a documentação obrigatória solicitada no subitem 5.4, para o e-mail: dadt.caes@uemasul.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, constando o seguinte assunto: Isenção de taxa/Modalidade/Nome do candidato – Edital nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL.

5.6 A Universidade poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificação das informações prestadas pelo candidato.

5.7 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS, já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição.

5.8 O candidato deverá acessar a página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1 para verificar a divulgação do resultado da análise, referente à interposição de recurso da isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no cronograma, no subitem 2.1.

5.9 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informações.

5.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, alguma irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes.

5.11 O candidato com isenção de taxa de inscrição deferida participará normalmente do Processo Seletivo, desde que realize a inscrição no prazo definido, no subitem 2.1, do cronograma.

6 DO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 A UEMASUL assegura atendimento à pessoa com deficiência, primando o direito de participar deste Processo Seletivo, em igual condições com os demais candidatos, com base na Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e na Lei Estadual nº 11.569/2021.

6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar condição especial para a realização das provas, por meio do requerimento de inscrição (Apêndice I) e preencher o requerimento para atendimento diferenciado (Apêndice III).

6.3 O requerimento deve estar acompanhado do laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, justificando, assim, o atendimento diferenciado. O candidato deverá encaminhar toda a documentação do atendimento diferenciado juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição do

Processo Seletivo.

6.4 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento diferenciado e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.

6.5 Caso haja candidatos com necessidades auditivas ou visuais, eles terão acompanhamento de profissionais especializados, durante a aplicação das provas, desde que seja declarado no ato do preenchimento do requerimento da inscrição (Apêndice I) e do requerimento para atendimento diferenciado (Apêndice III).

6.6 À lactante, será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice III), que serão colocados em sala especial, para atendimento durante a amamentação.

6.7 A lactante que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar o requerimento, conforme Apêndice III, com a cópia da certidão de nascimento da criança, juntamente com os documentos que constam no subitem 6.2.

6.8 A lactante que não atender o disposto no subitem 6.2 deste Edital e não providenciar o acompanhante, não realizará as provas.

6.9 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, fora do prazo estabelecido pelo Edital, deverá entrar em contato imediatamente com a CAES, em um espaço máximo de 24h (vinte e quatro horas), por meio do email dadt.caes@uemasul.edu.br, para que possa ser feita a análise quanto ao atendimento no que diz respeito à solicitação do requerente.

7 DAS VAGAS

7.1 O número de vagas oferecido consta no Apêndice VIII do Edital, observando os critérios da Resolução n.º 185/2022 – CONSUN/UEMASUL.

7.2 As vagas ofertadas, por intermédio deste Edital, destinam-se, exclusivamente, a estudantes de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), Públicas ou Privadas, e Portadores de Diploma de Curso de Graduação, interessados em participar do Processo Seletivo, desde que cumpridas integralmente todas as exigências previstas neste Edital.

7.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, mediante o número de vagas oferecidas, levando em consideração as maiores notas obtidas em ordem decrescente.

7.4 Caso os candidatos aprovados/classificados não compareçam no período de matrícula, serão convocado na ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme as vagas disponibilizadas neste Edital, tão somente para o semestre letivo a ele vinculado (2026.1).

7.5 As vagas remanescentes por desistência de alunos durante o semestre letivo poderão ser

oferecidas no lançamento do próximo Edital, sendo observadas a data estabelecida no calendário acadêmico.

8 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA

8.1 Transferência Facultativa Interna é a mudança de curso, turno e/ou C*ampus,* na IES, desde que:

a) Tenha cursado, com aproveitamento, na UEMASUL, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) período, quando se tratar de transferência para áreas afins;

b) Tenha cursado, com aproveitamento, na UEMASUL, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) período, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

c) Não tenha cursado o último ano ou período letivo;

d) Tenha obtido, na UEMASUL, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

e) Não esteja cursando o último ano ou período letivo;

f) Seja oferecida vaga ao curso pretendido;

g) Tenha sido aprovado em Processo Seletivo de caráter classificatório;

h) Tenha condições de integralizar o currículo do curso pretendido, no prazo estabelecido pelo Apêndice IX, computado o tempo de permanência no curso, a partir do Processo Seletivo;

i) Seja aluno de curso de áreas afins ao pretendido, pertencendo ao quadro dos cursos desta IES, conforme o Apêndice X, deste Edital;

8.2 A realização das provas do Processo Seletivo para Transferência Interna só será necessária quando o número de candidatos exceder às vagas disponíveis no curso.

9 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

9.1 Na modalidade de Transferência Facultativa Externa, poderá se inscrever o candidato que possua vínculo com curso de graduação autorizado pelo MEC, em uma Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com matrícula trancada, condicionada à existência de vagas, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao (primeiro) período, quando se tratar de transferência para áreas afins;

b) Tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao (primeiro) período, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

c) Tenha obtido, na IES de origem, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

d) Não esteja cursando o último ano ou período letivo;

e) Seja oferecida vaga ao curso pretendido;

f) Seja aluno regularmente matriculado;

g) Tenha sido aprovado em Processo Seletivo de caráter classificatório;

h) Seja aluno de curso de áreas afins ao curso pretendido, pertencendo ao quadro dos cursos desta IES, conforme o Apêndice X, deste Edital;

i) O curso de origem deverá ser reconhecido pelo Conselho de Educação competente.

9.2 O candidato fica ciente de que o processo de tranferência externa se destina ao acesso à vaga e ao curso pretendidos, sendo que o período letivo ao qual será integrado dependerá de análise posterior ao processo de seleção mediante verificação das estruturas curriculares da instituição de origem e da UEMASUL.

10 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

10.1 O portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Conselho de Educação competente poderá obter ingresso na UEMASUL, para nova graduação, desde que:

a) Sejam oferecidas vagas no turno estabelecido e no curso pretendido remanescentes de processos seletivos e/ou transferências, observando os critérios de seleção estabelecido;

b) Haja afinidade entre os cursos pretendidos, conforme Apêndice X, deste Edital, e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem;

c) Seja submetido aos critérios do Processo Seletivo de caráter classificatório;

d) A IES de origem comprove o reconhecimento do curso, por meio de documento expedido pelo Conselho de Educação competente.

11 DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas referentes a este Processo Seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiverem seus nomes relacionados na listagem de deferidos.

11.2 Será divulgada a relação dos candidatos que deverão comparecer para realização das provas, conforme local, data e horário estabelecidos pelo cronograma, que consta no subitem 2.1, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1

11.3 As provas serão aplicadas no horário das 14h00 às 18h00, correspondendo, assim, à

duração de 4 (quatro) horas.

11.4 Os candidatos deverão estar às 13h30 na sala onde ocorrerá a realização das provas, com tolerância de 15 minutos para o início da aplicação da prova.

11.5 O candidato deverá comparecer no local de provas portando, obrigatoriamente, no formato impresso e original, um dos seguintes documentos de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte.

11.6 O candidato que não apresentar o Documento de Identificação, conforme o subitem 11.5 (original e impresso), no dia da realização da prova, não participará do Processo Seletivo.

11.7 O candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação de provas após 30 (trinta) minutos do início, sendo permitida a saída, somente acompanhado por um fiscal.

11.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que chegar atrasado; ausentar-se da sala de realização das provas sem o consentimento do aplicador; tentar comunicar-se com outros candidatos; possuir anotações e/ou material impresso; tentar acesso a algum aparelho eletrônico; atentar contra a ordem ou desacatar algum funcionário que esteja assumindo alguma função neste Processo Seletivo, como: coordenador, aplicador ou fiscal.

11.9 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de bolsas, bonés, chapéus, óculos escuros, portar lápis, caneta de material não transparentes, calculadoras, relógios, rádios, celulares, smartphones ou outros equipamentos eletrônicos similares.

11.10 Os aparelhos eletrônicos ou similares deverão, obrigatoriamente, estar desligados; caso toque durante a aplicação das provas, o candidato será automaticamente eliminado.

11.11 O aplicador das provas poderá mudar o candidato de lugar, mediante constatação de alguma irregularidade relacionada ao mesmo.

11.12 Visando a legitimidade no Processo Seletivo, os 3 (três) últimos candidatos só poderão se retirar juntos da sala de realização das provas, após registro com assinatura em Ata.

11.13 O candidato com posse de arma deverá apresentar autorização do porte de arma ao fiscal assim que chegar na sala de aplicação das provas, caso contrário poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

11.14 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao aplicador, não sendo permitido retirar-se do local, levando as provas, nem as folhas de rascunhos utilizadas durante o Processo.

12 DO PROCEDIMENTO AVALIATIVO

12.1 O Processo Seletivo para Transferências Interna e Externa e para Portador de Diploma será

constituído de duas fases distintas, como segue:

a) A primeira fase, de caráter eliminatória, tomará como base o resultado obtido pela análise da documentação, conforme as normas deste Edital;

b) A segunda fase, de caráter eliminatória e classificatória, consistirá de Provas Discursiva e de Produção Textual.

12.2 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da Prova discursiva, a pontuação será atribuída para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir dos conteúdos das disciplinas disponibilizados no Apêndice VII deste Edital.

12.4 A Prova Discursiva será constituida de 05 (cinco) questões, sendo que cada uma terá o valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando, assim, 10 (dez) pontos no geral.

12.5 A Prova de Produção Textual deverá ser desenvolvida a partir de uma temática indicada pela Comissão Examinadora do Seletivo de cada Curso, totalizando o valor máximo de 10 (dez) pontos.

12.6 O candidato deverá desenvolver a Prova de Produção Textual com o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 30 (trinta) linhas.

12.7 As notas obtidas nas duas Provas (Discursiva e de Produção Textual) serão somadas e divididas por 2 (dois), para que seja obtida uma média mínima aprovativa de 7,0 (sete) pontos, devendo constar do número inteiro e duas casas, decimal e centesimal, sem arredondamento.

12.8 O candidato deverá responder as provas usando caneta esferográfica transparente, tinta azul ou preta. Os rascunhos não serão considerados pela Comissão Examinadora.

12.9 A Prova de Produção Textual terá tema único, definido pela Comissão Examinadora do Seletivo de cada Curso, devendo o candidato elaborar um texto, levando em consideração os seguintes critérios:

12.9.1 Obediência, adequação e delimitação quanto ao tema proposto (2,0 pontos);

12.9.2 Coerência textual, fundamentação e exemplificação (3,0 pontos);

a) Além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á, neste item, a presença de clichês e informalidade.

12.9.3 Coesão textual (3,0 pontos): Mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação linguística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.

12.9.4 Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):

a) Estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;

b) Sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de letras maiúsculas/minúsculas, divisão silábica e acentuação;

c) Pontuação;

d) Marcas de oralidade.

12.10 Será atribuída nota zero à Prova de Produção Textual do candidato que:

a) Não se identificar na folha destinada a sua produção textual;

b) Desenvolver o texto em forma de verso;

c) Desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);

d) Fugir à temática proposta;

e) Escrever de forma ilegível ou a lápis/grafite;

f) Não escrever o número mínimo de linhas exigidos (25 linhas);

g) Deixar a folha de produção textual em branco.

12.11 O desempate em relação à seleção dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com a Resolução nº 185/2022 – CONSUN/UEMASUL:

a) Maior nota na prova de conteúdo específico, obedecida a ordem de prioridade estabelecida no Edital;

b) Maior nota na Prova de Produção Textual, quando for o caso;

c) Maior carga horária cumprida na Instituição e Curso de origem.

12.12 Ocorrendo ainda empate, terá prioridade à vaga o candidato que tiver maior idade até a data da inscrição.

12.13 As Comissões Examinadoras deste Processo Seletivo serão constituídas por 3 (três) professores, com portaria expedida pela PROGESA, em decisão conjunta com as direções de centro e de curso, sendo que as comissões formadas pela Direção de Curso, acompanharão todo processo que implica a análise de documentos, análise técnica, elaboração e correção das provas e o resultado final.

12.14 Cabe a cada Direção de Centro encaminhar à Divisão de Admissão, Desligamento e Transfêrencia – DADT os resultados apresentados pelas Comissões Examinadoras, bem como a relação dos candidatos aprovados e classificados por curso para a publicação do resultado no site da UEMASUL.

13 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo, na data especificada no cronograma, subitem 2.1, e mediante ao preenchimento do requerimento, dos Apêndices IV, V, VI, e encaminhar para o e-mail: dadt.caes@uemasul.edu.br: No cabeçalho deverá constar o seguinte assunto: RECURSO – Nome do candidato – Edital nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL.

13.2 É facultada ao candidato a interposição de recurso das decisões estritamente nos casos indicados neste Edital, evidenciando o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado.

13.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões Examinadoras e CAES/PROGESA, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

13.4 O requerente somente poderá apresentar recurso nas datas previstas no subitem 2.1 deste Edital.

13.5 O candidato que tiver o recurso indeferido contra isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá se manter no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.

13.6 Os candidatos que necessitarem da revisão das Provas Discursivas e Produção Textual deverão solicitar por meio de interposição de recurso (Apêndice VI), o qual deverá ser enviado no email informado pelo candidato na ficha de inscrição para apreciação.

13.7 Não será aceita pedido de revisão de prova fora do prazo ou após o Resultado Final.

13.8 O candidato deverá acessar a página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=11 para verificar o resultado da análise, referente à interposição dos recursos, conforme as datas especificadas no cronograma.

14 DA MATRÍCULA

14.1 A data da matrícula dos candidatos aprovados/classificados neste Processo Seletivo será divulgada por meio de Edital e disponibilizada no calendário acadêmico da UEMASUL. As referidas matrículas devem ser realizadas nas respectivas Secretarias Acadêmicas dos Centros/Cursos.

14.2 Os candidatos aprovados/classificados, neste Processo Seletivo, só terão a matrícula efetivada mediante a documentação exigida por esta Universidade.

14.3 Para a efetivação da matrícula, os alunos aprovados/classificados devem comparecer nas Secretarias Acadêmicas do seu respectivo Campus, com os documentos relacionados abaixo, devidamente carimbados e assinados ou cópia com autenticação em cartório ou eletrônica, bem como outros que poderão ser exigidos em Edital específico:

a) Certificado de Ensino Médio (original e cópia);

b) Histórico Escolar (original e cópia)

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Uma foto 3×4 recente;

e) Comprovante de residência (original e cópia).

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos em relação a este Processo Seletivo serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA/UEMASUL.

15.2 A inscrição neste Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo de 2026.1.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao Processo Seletivo.

15.4 Não serão fornecidas cópias de documentos e provas relativas a candidatos aprovados/não aprovados, bem como o modelo de prova aplicada no Processo Seletivo.

15.5 À PROGESA/UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso seja constatada irregularidades nas documentações fornecidas pelo candidato.

Imperatriz (MA), 30 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Visto
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: .....
CPF: .....RG:.....
ENDEREÇO: .....N°.....
BAIRRO:.....CEP:.....
CIDADE:.....UF:.....
FONE: ( ) .....E-MAIL:.....

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (original e cópia)

Documentos Pessoais para Transferência Interna e Externa e Portador de Diploma
Documentos: RG ( ) CPF ( ) Alistamento Militar ( )
Comprovação Eleitoral: Título de eleitor ( ) **e** Certidão de Quitação Eleitoral ( )
Comprovante: Pagamento de Inscrição ( ) **ou** Isenção de pagamento de taxa ( )
Documentos do Curso para Transferência Interna e Externa
( ) Histórico Atual ( ) Programa de Disciplinas (últimos 05 anos) ( ) Declaração de Regularidade Acadêmica (papel timbrado ou com autenticação eletrônica) ( ) Estrutura Curricular (Para os candidatos de Transferência Externa) ( ) Declaração de situação no ENADE (Para os candidatos de Transferência Externa) ( ) Ato regulatório do curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento) da IES de origem ( ) Portaria ou resolução de credenciamento/recredenciamento da instituição de origem
Documentos do Curso para Portador de Diploma
( ) Histórico ( ) Diploma / Certificado ( ) Ato regulatório do curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento) da IES de origem ( ) Portaria ou resolução de credenciamento/recredenciamento da instituição de origem

2. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

Transferência Interna ( ) Transferência Externa ( ) Portador de Diploma ( )

Instituição de Origem:.....Curso de Origem: .....

Curso pretendido: .....

Campus pretendido: .....Turno pretendido:.....

3. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Necessita de atendimento diferenciado? Sim ( ) Não ( ) * Caso, positivo, discorrer a justificativa.

.....

.....

.....

*** A documentação exigida do atendimento diferenciado deverá ser enviada no ato da inscrição do edital vigente.**

...../...../2025.

.....

Assinatura do Candidato(a)

*** Via da instituição**

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato, acima identificado a inscrição do Edital nº 44/2025 -PROGESA/UEMASUL.

...../...../2025.

Assinatura e Carimbo

*** Via do candidato**

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:.....
Nome da Mãe: .....
CPF: ..... Número do NIS:.....
RG:.....Órgão Expedidor:.....Emissão:...../...../.....
Data de Nascimento: ..... Fone ( ): .....
E-mail:.....

Eu, candidato(a) acima identificado(a), conforme direitos garantidos em Leis e Decretos, venho requerer a isenção de taxa de inscrição, por meio dos documentos solicitado neste Edital, a fim de participar no Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa e Portador de Diploma da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, referente ao Edital nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL.

...../...../...../2025.

.....
Assinatura do Candidato(a)

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE III – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu, ...

Endereço:..... nº.....

Bairro:.....CEP:.....

Fone: ( ) ..... Cidade:..... UF.....

Carteira de Identidade nº .....CPF nº.....

Solicito atendimento diferenciado no Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa e Portador de Diploma, desta IES, conforme atestado médico anexado.

Solicitação de atendimento diferenciado (especificar):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

N. Termos
P. Deferimento

...../...../2025.

.....
Assinatura do Candidato(a)

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE IV – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS

Nome:.....

CPF: .....

RG:.....Órgão expedidor:.....Emissão:...../...../.....

E-mail:..... Fone ( ): .....

*Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL.

Selecionar item para interposição do recurso:

Indeferimento da análise da inscrição ( )

Indeferimento da análise técnica dos documentos ( )

Fundamentação do recurso (de forma objetiva):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

...../...../2025.

.....

Assinatura do Candidato(a)

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE V - RECURSO DO INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:.....

CPF: ..... NIS.....

RG:.....Órgão expedidor:..... Emissão:...../...../.....

E-mail:..... Fone ( ): .....

Interponho recurso contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição referente ao Edital nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL.

***JUSTIFICATIVA:**

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

...../...../2025.

.....
Assinatura do Candidato(a)

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE VI – RECURSO SOLICITANDO REVISÃO DA PROVA

Nome:.....

CPF: .....

RG:.....Órgão expedidor:.....Emissão:...../...../.....

E-mail:..... Fone: ( ) .....

Curso Pretendido:.....

Modalidade:.....

Nº da questão: ..... ( ) Prova Discursiva ( ) Prova de Produção Textual

Fundamentação:

.....
.....
.....
.....

Justificativa do Candidato:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

...../...../2025.

.....
Assinatura do Candidato(a)

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL
APÊNDICE VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Fundamentos da Administração: 1. Origem e base para a evolução da administração; 2 Administração como Ciência, arte e profissão; 3 As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321; 4. Administração no mundo globalizado; 5. As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle; 6 Administração no Brasil.

2. PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

1. A educação, diversidade e inclusão. 2. A educação como individualização e socialização. 3. As dimensões da educação: humana, técnica e política. 4. O processo cultural da educação e a emancipação do indivíduo. 5. Educação e trabalho no desenvolvimento de competências e habilidades. 6. Globalização e neoliberalismo no campo educacional. 7. O papel social da escola no século XXI. 8. Desenvolvimento e aprendizagem: relação teórica e práticas.

3. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

1. Biologia celular e Molecular; 2. Botânica Geral; 3. Zoologia Geral; 4; Ecologia.

4. DIREITO

1. Teoria Crítica do Direito; 2. Clássicos da Filosofia do Direito: idealistas, materialistas e críticos; 3. Principais Escolas Hermenêuticas; 4. As Constituições Brasileiras; 5. Sujeitos da Relação Jurídica: Pessoa Natural e Pessoa Jurídica; 6. Classificação dos Bens Civis; 7. Direitos Humanos e Direitos Fundamentais; 8. Obrigações Negociais: Contratos e Negócios Unilateral; 9. Das espécies de pena: privativa de libertade, Restritiva de direitos, Multa; 10. Controle de Constitucionalidade; 11. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo; 12. Teoria Geral do Direito Societário; 13. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho; 14. Mediação: Fundamentos, Modelos, Técnicas e Procedimentos; 15. Títulos de Crédito: Conceito e Características; 16. Da responsabilidade por vícios do produto e do serviço; 17. Fontes e Princípios da Seguridade Social; 18. As espécies de tributos.

4. ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)

1. Anatomia e morfologia vegetal; 2. Ecologia e recursos vegetais; 3. Preparo do solo; 4. Conservação do solo; 5. Práticas culturais; 6. Propagação de plantas e Agroecologia.

5. ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)

1. Conceitos Básicos da Mecânica das Rochas; 2. Condicionantes em Projetos de Rodovias, Ferrovias, Barragens, Túneis, Escavações a Céu Aberto, Estabilidade de Taludes e Fundações; 3. Hidráulica Aplicada a Sistemas Urbanos; 4. Hidrometria; 5. Leis de Newton; 6. Manifestações patológicas estruturais e não estruturais; 7. Tensões no solo devidas a cargas aplicadas; 8. Modelagem de transposte; 9. Análise Estrutural: Elementos estruturais, tipos de análise estrutural; 10. Dimensionamento e detalhamento de pilares, fundações, escadas e reservatórios.

6. ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)

1. Ecologia; 2. Ecossistema; 3. Biodiversidade; 4. Bioma; 5. Ciclagem de nutrientes; 6. Botânica; 7. Processos de obtenção de energia pelos seres vivos – fotossíntese e respiração celular; 8. Mudanças climáticas; 9. Estatística básica.

7. FÍSICA (LICENCIATURA)

1. Cálculo vetorial e geometria analítica: vetores no plano e no espaço e matrizes e sistemas de equações lineares; 2. Cinemática: movimento em 1D , 2D; 3. Força e Movimento: Leis de Newton e aplicações; 3. Teorema trabalho e energia; 4. Momento linear; 5. Movimento de corpo rígido; 6. Leis da termodinâmica; 7. Equações de Maxwell; 8. Óptica geométrica; 9. Oscilações; 10. Ondas mecânicas; 11. Corrente elétrica; 12. Dispositivos elétricos e suas aplicações em circuitos.

8. GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

1. Conceitos-chave da Geografia: espaço, região, território, lugar e paisagem; 2. A estrutura agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho; 3. Território, migração e mobilidade da população brasileira; 4. Industrialização e urbanização no Brasil; 5. Globalização e regionalização do espaço mundial; 6. Estrutura geológica e geomorfológica do Brasil; 7. Domínio morfoclimático do Brasil; 8. Recursos hídricos, bacias hidrográficas: uso, gestão e impactos socioambientais; 9. A tectônica e as formas de relevo; 10. Geotecnologias e o estudo da paisagem.

9. QUÍMICA (LICENCIATURA)

1. Evolução Atômica; 2. Ligações Químicas; 3. Funções Inorgânicas; 4. Cálculos Estequiometria; 5. Equilíbrio Químico; 6. Função Orgânica; 7. Reações Orgânicas; 8. Química do Meio Ambiente.

10. HISTÓRIA (LICENCIATURA)

1. A história, os homens e o tempo; 2. Os Annales numa perspectiva global; 3. O Egito Faraônico; 4. O Misticismo Grego; 5. A civilização helenística; 6. A relação Estado-Igreja no Império Romano; 7. O Significado da Idade Média; 8. O Islã.

11. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)

1. Linguagem; 2. Leitura; 3. Texto e textualidade; 4. Elementos da textualidade; 5. Tipologia e gêneros textuais; 6. Estrutura dos vocábulos; 7. Processos de formação de palavras; 8. Flexão nominal; 9. Flexão Verbal; 10. Forma, função e sentido.

12. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS

O candidato deverá ter habilidades em leitura, interpretação e produção textual, além de dominar os conteúdos básicos da gramática normativa tanto de Língua Inglesa quanto da Língua Portuguesa.

13. MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

1. Conceitos aritméticos: conjuntos numéricos; razão e proporção; regra de três simples e compostas; porcentagem, juros simples e juros compostos; progressões aritmética e geométrica; produtos notáveis e fatoração; análise combinatória e probabilidade; matrizes e operações; determinantes. 2. Conceitos algébricos: função afim e equação e inequação do 1° grau; função quadrática e equação e inequação do 2° grau; função modular; função exponencial; logaritmo e função logarítmica; funções trigonométricas; sistemas de equações lineares; 3. Conceitos geométricos: área e perímetro de figuras planas (triângulos, quadriláteros, losango, trapézio, polígonos regulares, círculo); semelhança de triângulo; relações trigonométricas no triângulo retângulo; lei dos senos e dos cossenos; volume e área da total de sólidos geométricos (prisma, cilindro, pirâmide, esfera); estudos de ponto, da reta, do plano cartesiano, de distâncias e da circunferência.

14. MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)

1. Bioquímica: 1.1 Bioquímica dos hormônios; 1.2 Proteínas; 2. Anatomia descritiva dos animais domésticos: 2.1 Sistema nervoso; 2.2 Sistema circulatório: coração, principais vasos sanguíneos e

venosos nos animais domésticos; 2.3 Sistema reprodutor masculino e feminino, Sistema digestório de herbívoros; 3. Embriologia e Histologia Veterinária: 3.1 Placentologia comparada; 3.2 Tecido de revestimento e glandular; 3.3 Tecido nervoso; 3.4 Sistema urinário: histofisiologia.

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE VIII – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS - 2026.1

***CAMPUS* IMPERATRIZ**						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIAS		**PORTADOR DE DIPLOMA**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	03	03	03	**09**
	Noturno	Bacharelado	01	01	01	**03**
2. Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	05	05	05	**15**
3. Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado	*	03	*	**03**
4. Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	24	24	16	**64**
5. Física	Noturno	Licenciatura	05	05	05	**15**
6. Geografia	Noturno	Licenciatura	05	05	05	**15**
7. História	Matutino	Licenciatura	01	*	01	**02**
	Noturno	Licenciatura	01	01	01	**03**
8. Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Letras Português)	Vespertino	Licenciatura	*	02	*	**02**
9. Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas (Letras /Inglês)	Vespertino	Licenciatura	05	05	10	**20**
	Noturno	Licenciatura	05	05	05	**15**
10. Matemática	Matutino	Licenciatura	05	03	03	**11**
	Noturno	Licenciatura	05	03	03	**11**
11. Medicina Veterinária	Integral	Bacharelado	*	02	*	**02**
12. Química	Matutino	Licenciatura	10	10	10	**30**
13. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	01	01	01	**03**
TOTAL DE VAGAS			**76**	**78**	**69**	**223**

***CAMPUS* AÇAILÂNDIA**						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIAS		**PORTADOR DE DIPLOMA**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	02	02	04	**08**
	Noturno	Bacharelado	04	02	03	**09**
2. Direito	Noturno	Bacharelado	03	02	03	**08**
3. Engenharia Civil	Diurno	Bacharelado	02	01	08	**11**
4. Letras Licenciatura em Línguas Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	03	02	02	**07**
	Noturno	Licenciatura	04	02	06	**12**
5. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	05	02	03	**10**
TOTAL DE VAGAS			**23**	**13**	**29**	**65**

***CAMPUS* ESTREITO**						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIAS		**PORTADOR DE DIPLOMA**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Direito	Noturno	Bacharelado	03	03	01	**07**
TOTAL DE VAGAS			**03**	**03**	**01**	**07**

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE IX – PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS – 2026.1

ORD.	CURSOS	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
***CAMPUS* AÇAILÂNDIA**				
01	Administração (Bacharelado)	08 sem	12 sem	2020.2
02	Direito (Bacharelado)*	10 sem	15 sem	2022.2
03	Engenharia Civil (Bacharelado)*	10 sem	18 sem	2017.2
04	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	08 sem	12 sem	2020.2
05	Pedagogia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.2
***CAMPUS* ESTREITO**				
01	Direito (Bacharelado)*	10 sem	15 sem	2024.1
***CAMPUS* IMPERATRIZ**				
01	Administração (Bacharelado)	08 sem	12 sem	2020.2
02	Ciências Biológicas (Licenciatura)	07 sem	12 sem	2020.2
03	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	10 sem	15 sem	2019.1
04	Engenharia Florestal (Bacharelado)	8 sem	15 sem	2019.1
05	Física (Licenciatura)	7 sem	12 sem	2020.2
06	Geografia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.2
07	História Matutino (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.2
	História Noturno (Licenciatura)	9 sem	14 sem	2019.2
08	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Letras Português)	8 sem	16 sem	2018.2
09	Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas (Letras Inglês)	8 sem	12 sem	2020.2
10	Matemática Diurno (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.2
	Matemática Noturno (Licenciatura)	9 sem	16 sem	2018.2
11	Medicina Veterinária (Bacharelado)	9 sem	16 sem	2018.2
12	Pedagogia (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.2
13	Química (Licenciatura)	8 sem	12 sem	2020.2

PRO-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA
EDITAL Nº 44/2025 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE X – DEMONSTRATIVO DE CURSOS E ÁREAS AFINS - 2026.1

QUADRO GERAL DE AFINIDADES

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ENGENHARIA AGRONÔMICA

BACHARELADO	LICENCIATURA	TECNÓLOGO
• Agronomia (Bacharelado) • Engenharia de Agronegócio • Engenharia de Pesca • Medicina Veterinária • Zootecnia		• Tecnologia em Agronegócio • Tecnologia em Agroindústria

ENGENHARIA FLORESTAL

BACHARELADO	LICENCIATURA	TECNÓLOGO
• Agronomia • Engenharia Agrícola • Engenharia Ambiental • Ciências Biológicas • Engenharia Industrial Madeireira • Gestão Ambiental • Agroecologia	• Ciências Biológicas	• Silvicultura • Papel e Celulose

MEDICINA VETERINÁRIA

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Engenharia Agronômica • Agronomia • Engenharia de Pesca • Zootecnia • Ciências Biológicas	

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Segurança Pública • Administração Pública • Ciências Contábeis • Ciências Sociais • Ciências Econômicas • Economia	• Ciências Sociais

DIREITO (BACHARELADO)

BACHARELADO	LICENCIATURA
• Ciências Sociais • Administração • Ciências Contábeis • Comunicação Social • Ciências Econômicas	• Ciências Sociais

ENGENHARIAS	
ENGENHARIA CIVIL	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Arquitetura e Urbanismo • Engenharia Ambiental • Engenharia de Petróleo • Ciência e Tecnologia • Física • Geologia • Engenharia de Minas • Segurança Pública do Trabalho • Engenharia de Materiais e Metalúrgica • Engenharia Elétrica • Engenharia Mecânica • Engenharia Química • Engenharia Sanitária • Engenharia de Produção • Engenharia de Transportes	• Física • Matemática

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	
FÍSICA (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Engenharia Civil • Engenharia Mecânica • Engenharia Elétrica • Engenharia Eletrônica • Engenharia Elétrica Metalúrgica • Matemática • Segurança Pública do Trabalho • Ciência e Tecnologia	• Matemática • Ciências Naturais
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Ciência da Computação • Física • Sistemas de Informação • Ciência e Tecnologia	• Pedagogia • Ciências Naturais • Física • Química
QUÍMICA (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Engenharia Química • Química • Ciência e Tecnologia • Química Industrial • Ciências Biológicas	• Ciências Biológicas • Ciências Naturais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**

• História Natural • Agronomia • Biomedicina • Educação Física • Engenharia Florestal • Fármácia • Fisioterapia • Fonoaudiologia • Gestão Ambiental • Nutrição • Odontologia • Medicina Veterinária • Psicologia Tecnologia Ambiental	• Ciências Naturais • História natural

CIÊNCIAS HUMANAS	
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Ciências Sociais • História • Geologia • Pedagogia	• Ciências Sociais • História • Pedagogia
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Ciências Sociais • Geografia • Segurança Pública	• Ciências Sociais • Geografia • Pedagogia • Ciências Humanas/Sociologia • Letras
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
BACHARELADO	**LICENCIATURA**
• Psicologia Bacharelado	• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (LIBRAS) • Linguagens e Códigos Licenciatura • História Licenciatura • Geografia Licenciatura • Ciências Sociais Licenciatura • Filosofia Licenciatura • Ciências Biológicas Licenciatura • Ciências Naturais Licenciatura • Música Licenciatura • Matemática Licenciatura • Artes Visuais Licenciatura • Teatro Licenciatura

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)

- Secretariado executivo bilíngue
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas)
- Linguagens e Códigos
- Letras Licenciatura (LIBRAS)
- Pedagogia
- História
- Artes Visuais
- Música
- Teatro

LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS - (ESTRUTURA: 2019.2) – (LICENCIATURA)

- Secretariado Executivo Bilíngue
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)
- Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa)
- Letras Licenciatura (LIBRAS)
- Pedagogia (Licenciatura)
- História (Licenciatura)
- Artes Visuais (Licenciatura)
- Música (Licenciatura)
- Teatro (Licenciatura)